



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.372, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

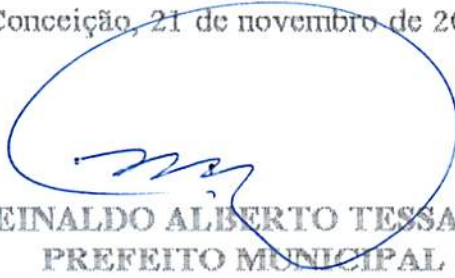
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0202 06.30.179.2.004 - Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal, elemento 3113 - Obrigações Patronais.

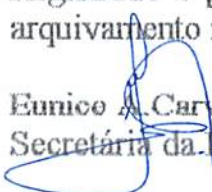
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes da amulação parcial da dotação orçamentária 0202 06.30.179.1.001 - Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de novembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura